



## Paróquia Santo Antônio – Aldeia da Serra DIOCESE DE JUNDIAÍ

---

### **NORMAS E DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO**

Queridos noivos:

É com alegria que os acolhemos! Muito lindo o testemunho pela decisão em casar-se buscando a bênção de Deus para a sua união conjugal, pelo Sacramento do Matrimônio. A nossa Paróquia, juntamente com a Equipe de Celebração Matrimonial, estará unida a vocês em mútua colaboração, para que tudo transcorra da melhor forma possível sob o olhar e a proteção de Deus.

Existem diversos tipos de eventos sociais, cada qual com espaço e ritos próprios, condizentes com a realidade que pode ser cultural ou de lazer, inauguração, formatura, festa, confraternização, etc. Também na Igreja acontecem momentos celebrativos de fé para cada passo da vida. O Matrimônio é um deles, e é um ato sacramental com espaço e ritual religiosos.

Com o intuito de preservar o caráter religioso da celebração, bem como disciplinar os preparativos e a organização para o Matrimônio, foram estabelecidas as normas e diretrizes da nossa paróquia, as quais são apresentadas a seguir.

As normas e diretrizes precedidas por um asterisco (\*) estão estabelecidas de acordo com o “Código de Direito Canônico” (leis universais da Igreja Católica Apostólica Romana) e/ou com as “Normas e Diretrizes da Diocese de Jundiá” para o Sacramento do Matrimônio, as quais devem ser seguidas por todas as Paróquias da Diocese de Jundiá. As demais orientações estão de acordo com as normas administrativas e pastorais da Paróquia Santo Antônio – Aldeia da Serra, e podem ser diferentes em outras Paróquias. Tanto num caso quanto no outro, favor não solicitar exceções. O agendamento do matrimônio supõe, da parte dos noivos, a aceitação e o cumprimento destas normas e diretrizes estabelecidas.

Equipe Paroquial do Matrimônio

## **I. Local da Celebração do Matrimônio (cânon 1115)**

1. \* "Não se permite a celebração do Matrimônio em clubes, salões, fazendas e similares ou qualquer forma de bênção pós-matrimonial. Em nenhum caso serão feitas exceções (*Normas e Diretrizes Diocesanas para a Preparação e Recepção do sacramento do Matrimônio, n. 42*)".
2. O local da celebração do Matrimônio são as igrejas que pertencem a Paróquia, ou seja, a matriz e as capelas.
3. \* Embora seja recomendável que o casamento aconteça na comunidade de origem de um dos noivos, a celebração matrimonial pode ser realizada em outra Paróquia e/ou capela.
4. O casamento será permitido em nossas capelas, desde que os noivos sejam membros atuantes da comunidade solicitada.

## **II. Agendamento**

5. **O agendamento** é apenas uma reserva de data e não obriga a Paróquia a realizar o Matrimônio. O agendamento deve ser feito com no mínimo 6 meses de antecedência e somente pelos próprios noivos. Não aceitamos agendamentos feitos por outras pessoas.
6. **\*Habilitação:** somente depois de providenciada a documentação requerida (*cf. n. 8 e 9*), e demonstrando-se em conformidade com as exigências necessárias para o Matrimônio é que os noivos estarão habilitados a casar-se na Igreja (*cânon 1066*). Não havendo restrições à habilitação, estará firmado o compromisso da Paróquia com a realização do casamento na data reservada.
7. **Local de inscrição:** a documentação para a habilitação matrimonial deve ser encaminhada na Paróquia onde o noivo ou a noiva estejam vinculados pela residência ou vivência da fé, e quando for necessário será feita a transferência dos documentos para o local onde a celebração será realizada.

Exemplo:

O casamento se realizará na paróquia 1 e os noivos também moram na paróquia 1. Os documentos para a habilitação matrimonial serão enviados para a paróquia 1.

O casamento se realizará na paróquia 1, o noivo mora na paróquia 1, porém a noiva reside na paróquia 2. Os documentos para a habilitação matrimonial serão enviados para a paróquia 1.

O casamento se realizará na paróquia 1, o noivo mora na paróquia 2 e a noiva reside na paróquia 3. Os documentos para a habilitação matrimonial serão enviados para a paróquia 2 ou 3, a livre escolha dos noivos.

### **III. Documentação para a Habilitação Matrimonial** (*Normas e Diretrizes Diocesanas para a Preparação e Recepção do sacramento do Matrimônio, n. 19*)

**8. Documentos:** Com pelo menos 3 meses de antecedência da data marcada para o casamento, os noivos devem providenciar e encaminhar à secretaria paroquial os seguintes documentos:

- a) \*Segunda via da certidão de Batismo, com o máximo de 6 meses da data de emissão (a secretária paroquial pode indicar o contato com a Paróquia onde ocorreu o Batismo). Ao declarar-se católico(a) o(a) cônjuge tem que necessariamente ser batizado(a).
- b) \*Certificado do Encontro de Noivos. Não deixar para fazer o encontro de noivos na última hora, evitando problemas por não encontrar local e data disponíveis em tempo hábil. Informações sobre datas e locais do encontro de noivos pela região podem ser obtidas com a secretária.
- c) \*Declaração da entrada do processo no casamento Civil (fornecido pelo cartório onde foi marcado o casamento civil).
- d) \*Documento de identidade (cópia do RG e CPF) dos noivos e padrinhos que assinarão o documento.
- e) Comprovante de endereço (cópia)
- f) Preencher o anexo 1, contendo os dados pessoais dos noivos.
- g) Preencher o anexo 2, contendo os dados pessoais de duas testemunhas que no dia da Celebração serão chamadas a assinar a habilitação matrimonial.

**9.** Os noivos devem ainda, na mesma oportunidade tratar sobre:

- a) \*Entrevista: tendo providenciada a documentação, marcar o quanto antes o dia. Trata-se de uma entrevista obrigatória que o padre ou o diácono faz com os noivos (*cânon 1067*).
- b) Local da celebração: informar à secretaria paroquial o local (paróquia ou matriz ou capela) e a data onde acontecerá a celebração matrimonial.
- c) Religião: informar com máxima antecedência, na secretaria paroquial, caso um dos noivos seja: cristão não católico (protestante, evangélico, pentecostal, etc.); de outra religião (budista, islâmico, judeu etc.) ou ateu. A Igreja Católica respeita as crenças, porém, nestes casos, a paróquia fará um documento de "Solicitação de Dispensa" ao Bispo, sem o qual não se pode realizar a celebração do Matrimônio.
- d) \*"Já casados": comunicar não terem, anteriormente, contraído Matrimônio válido na Igreja Católica (em qualquer Paróquia dos lugares onde a Igreja se faz presente no mundo).

e) Efeito civil: informar à secretaria paroquial caso o casamento religioso seja acompanhado do efeito civil (toda a parte do casamento civil é tratada diretamente no cartório). Após 3 dias do casamento religioso com efeito civil, os noivos poderão retirar na secretaria paroquial e terão 90 dias para apresentar no cartório e assim retirar a certidão definitiva.

#### **IV. Celebração**

**10. Os dias e horários** da celebração matrimonial são: sextas-feiras às 20h. Sábados às 11h, 15h, 20h na Igreja Matriz (outros dias e horários a combinar diretamente com o pároco). Nas demais capelas também a combinar, dias e horários, diretamente com o pároco. A Igreja será aberta uma hora antes da celebração, para acomodação dos músicos, fotógrafos, cinegrafistas e convidados.

**11. Pontualidade:** os noivos devem estar na Igreja, pontualmente, no horário marcado. Atrasos diminuem o tempo de celebração (por exemplo: cancelamento de alguma leitura da bíblia, ou então da entrada de alianças, etc), devido às atividades desenvolvidas pelo padre ou diácono, na Igreja, posteriores ao horário do casamento. Dependendo do tempo de atraso dos noivos ou padrinhos, madrinhas, a celebração poderá iniciar no horário previsto, mesmo que tais envolvidos e outros convidados ainda não tenham chegado.

**12. Cerimonialistas:** não é permitido a atuação de outras pessoas (promoters, cerimonialistas, instrutores, etc.) no espaço interno da igreja, durante a celebração. As entradas, orientações aos padrinhos e outras providências próprias da celebração estará sob a responsabilidade da Equipe de Celebração Matrimonial da própria Paróquia.

**13. Noivos da comunidade:** sendo membros atuantes na paróquia, e desejando ajudar no preparo da celebração (procedimento para comentários, leitores, etc.) podem agendar dia e horário (dias antes do matrimônio) para um encontro com equipe de Celebração Matrimonial que os auxiliará.

**14. Padre ou Diácono:** geralmente se não for o pároco ou diácono da paróquia, será outro indicado por ele. Os noivos podem convidar um padre ou diácono de outros lugares para sua celebração matrimonial, porém, este deve observar, rigorosamente, as normas paroquiais. Para isso os noivos devem previamente apresentar uma xerox da carteira sacerdotal ou diaconal, expedida pela CNBB. A partir do momento que os noivos escolherem um padre ou diácono convidado, a paróquia não terá mais a responsabilidade de garantir outro padre ou diácono, caso o convidado não venha no dia da celebração.

**15. Presbitério** (ao redor do altar): só permanecerão o padre ou diácono e os ministros/acólitos, os noivos, pais e padrinhos.

**16. Padrinhos:** o Sacramento do Matrimônio não exige a presença de padrinhos, e sim apenas duas testemunhas para assinar a documentação. Dado este "costume", autorizamos, no máximo, a presença de 4 casais-padrinho/madrinha de cada lado, além dos pais. Todos devem chegar na Igreja com antecedência para receberem as orientações da entrada. Em caso de casamento com efeito civil, o padrinho/madrinha do civil já está incluído nesse número de 4 casais. Se chegarem atrasados, deverão juntar-se aos demais seguindo pelos corredores laterais. Pedimos a gentileza de que os trajes sejam condizentes e respeitosos com o espaço sagrado.

**17. Músicas:** as músicas de filmes, novelas, teatros, shows, entre outras são impróprias para igrejas. Há um excelente repertório de músicas condizentes à celebração matrimonial, que valorizam e preservam a espiritualidade do evento religioso (*cf. anexo 3*). Ao escolher as músicas os noivos devem focar o momento celebrativo e não situações passadas às quais querem fazer memória. As músicas escolhidas devem ser apresentadas à secretaria paroquial, com pelo menos um mês de antecedência ao casamento, para autorização do pároco.

**18. Momentos musicais:** Entradas – 1) dos pais, padrinhos e noivo (num único cortejo); 2) da noiva; salmo; aclamação ao Evangelho; entrada das alianças; após a entrega das alianças, e no final (*tudo cf. anexo 3*). É permitida a entrada de florista na frente da noiva ou na frente da daminha das alianças. Caso haja a entrada de alguma placa antes da entrada da noiva (na frente), não serão permitidas, frases pejorativas, tais como: desencalhou, foge noivo, ainda dá tempo, etc. Quaisquer outras entradas são desnecessárias e proibidas.

**19. Cumprimentos:** diante do altar somente os pais e padrinhos devem ser cumprimentados. Os noivos devem levar em consideração que após sua saída poderá acontecer alguma celebração própria da comunidade.

**20. Criatividades:** não serão aceitas, no decorrer da celebração, ou mesmo dentro da Igreja, a execução de ideias e iniciativas que nada têm a ver com o ritual sacramental, como: uso de animais, quebra de taças pelos noivos, soltar bolinhas de sabão, bexigas, etc. Também não é permitido jogar arroz e pétalas de flores na entrada ou saída da Igreja, pois tal prática torna o chão escorregadio e suja o ambiente. Lembramos que amamos e respeitamos os animais, porém a celebração da igreja não é o lugar adequado para a participação deles, por isso não é permitido o uso dos bichinhos de estimação durante o rito do matrimônio.

**21. Portas abertas:** todas as celebrações têm caráter público. Portanto, em nenhuma celebração de Matrimônio, poderão ser fechadas as portas para os fiéis. Se forem contratados seguranças particulares, eles não poderão impedir a entrada ou permanência de quem quer que seja na Igreja, mesmo que não sejam convidados do casamento.

## **V. Ornamentação da Igreja**

**22. Vários casamentos:** quando houver mais de um casamento no mesmo dia, dependendo dos horários e situações particulares, os vários noivos deverão dialogar entre si sobre o serviço de floricultura.

**23. Floriculturas e noivos:** A igreja não é responsável por nenhum acordo entre noivos e floricultura (s). Portanto, ficar atentos a estas normas e diretrizes antes de fechar qualquer contrato entre si.

**a) Simplicidade:** Em hipótese alguma permitimos flores de plástico. Solicitamos evitar pompas e arranjos exagerados que contenham arcos, altas colunas pelo corredor central, etc. Tais arranjos, além de terem altos custos, constituem para os convidados um verdadeiro obstáculo à visualização do altar, dos noivos e do padre (ou diácono). Arranjos simples permitem melhor acompanhamento dos convidados à celebração.

**b) Arranjos:** para a colocação dos arranjos não está autorizada nenhuma modificação no interior da igreja como: deslocamento de bancos, alterações na configuração do altar, retirada de banners, quadros, imagens, etc. De forma alguma os arranjos sejam fixados com percevejos (tachinhas), ou colados com adesivos que danifiquem os bancos, portas, paredes e tapetes.

**c) Enfeites:** as flores colocadas no corredor central não devem estar apoiadas nos bancos, pois existe o risco de queda pelo movimento do sentar e levantar. Também não é permitido colocar nenhum tipo de enfeite ou outro material sobre a mesa do altar, nem em frente do Sacrário. Só serão aceitas velas em enfeites que utilizem cachepot de composição segura.

**d) Genuflexório:** deve ser colocado próximo da frente do altar, reservando o devido espaço para o padre ou diácono, principalmente para os diálogos previstos no ritual.

**e) Horários de ornamentação:** para casamentos às sextas-feiras a decoração é permitida das 13h às 18h, aos sábados das 8:30h às 10h ou das 12h às 14h (desde que não estejam acontecendo atividades da igreja, para isso consultar a secretaria paroquial). Nem mesmo suportes, objetos e flores devem ficar armazenados no interior da igreja antes dos horários estabelecidos. Os serviços de decoração e limpeza não poderão ultrapassar o horário de

trabalho dos funcionários da Paróquia. Quando os enfeites forem colocados após a Missa, favor respeitar e não atropelar os fiéis que saem da Igreja. Ao término da celebração, a floricultura deve deixar a igreja em ordem, retirando tudo o que foi usado para a celebração. Se for o caso, varrer sujeiras de flores e/ou folhas que eventualmente fiquem no chão, deixando assim a igreja completamente limpa.

**24.** As floriculturas que desrespeitarem estas normas e diretrizes, ou criarem qualquer tipo de dificuldade, não poderão atuar mais em nossa paróquia em outros eventos. Antes de contratar qualquer floricultura, os noivos verifiquem junto à secretaria paroquial quais estão impedidas de ornamentar a igreja.

## **VI. Fotógrafos e Cinegrafistas**

**25.** A igreja não é responsável por nenhum acordo entre noivos, fotógrafos e cinegrafistas. Portanto, ficar atentos a estas normas e diretrizes antes de fechar qualquer contrato entre si.

**a) Altar:** não colocar sobre o altar qualquer tipo de equipamento como: câmera fotográfica, filmadora, lentes, caixas, papéis, anotações, etc.

**b) Presbitério:** não sobrecarregar o local (piso central mais elevado do altar) com profissionais, equipamentos, tripés, holofotes, etc.

**c) Movimentação:** Em hipótese alguma ocupar o lugar frente ao padre ou diácono ou até mesmo frente aos noivos. Não chamar a atenção dos noivos durante a celebração. Não se movimentar durante a leitura e explicação da Bíblia Sagrada. Não subir em bancos e cadeiras. Realizar o trabalho discretamente, evitando o trânsito excessivo pela Igreja. Caso esteja acontecendo alguma celebração antes do casamento, aguardar o término da mesma para depois iniciar o preparo dos equipamentos.

**d) Iluminação:** acender luzes e refletores somente no início da celebração (para salvaguardar os gastos com energia elétrica e atenção para com a ecologia).

**e) Excesso de equipamento:** tantos os fotógrafos como os cinegrafistas que usarem de muitos equipamentos que recorram ao uso da energia elétrica, assumirão a responsabilidade de trazer o próprio gerador.

**26.** Os fotógrafos e cinegrafistas que desrespeitarem estas normas e diretrizes, ou criarem qualquer tipo de dificuldade, não poderão atuar na Igreja em outros eventos. Antes de contratá-los, os noivos devem verificar junto à secretaria paroquial quais estão impedidas de fotografar e filmar na Igreja.

## VII. Ministérios de canto e músicos

**27.** A igreja não é responsável por nenhum acordo entre noivos, ministérios de canto e músicos. Portanto, ficar atentos a estas normas e diretrizes antes de fechar qualquer contrato entre si.

**28. O som da igreja:** serão liberados apenas 2 microfones: somente para o uso das leituras da Bíblia Sagrada e dos diálogos entre o padre ou diácono e os noivos. Os ministérios de canto vindos de outra paróquia e os músicos contratados terão que trazer equipamento próprio. Inclusive, se houver excesso de equipamento terão a responsabilidade de trazer o próprio gerador.

**29.** É expressamente proibida a execução de música eletrônica, como também o uso de cds ou pen drive. É a voz humana que louva a Deus, não os aparelhos eletrônicos.

**30.** Os ministérios de canto e músicos que desrespeitarem estas normas e diretrizes, ou criarem qualquer tipo de dificuldade, não poderão atuar na Igreja em outros eventos. Antes de contratá-los, os noivos devem verificar junto à secretaria paroquial quais estão impedidas de tocar na Igreja.

## VIII. Recomendações e informações diversas

**31. Ensaios:** da noiva, daminhas, etc., podem ser feitos na igreja, desde que agendado na secretaria paroquial, com antecedência.

**32. Exame de saúde:** aconselha-se que os noivos façam os exames pré-nupciais para verificação das condições de saúde, compatibilidade sanguínea, fertilidade, etc.

**33. Custos:** o templo e tudo o que nele existe demorou anos para ser conquistado e teve um alto valor financeiro pago pela comunidade paroquial através de dízimos, doações e eventos. Há ainda as despesas ordinárias como: luz, água, manutenção, funcionários, material de escritório, etc. Neste sentido, a taxa para a celebração do Matrimônio é uma ajuda dos noivos à comunidade paroquial, que construiu e mantém o templo. Normalmente a contribuição à Igreja é o menor valor diante das demais despesas do casamento. A cobrança da taxa de celebração é de acordo com as *Normas e Diretrizes Diocesanas para a Preparação e Recepção do sacramento do Matrimônio*:

A habilitação e celebração matrimonial: 1 salário mínimo nacional vigente.

**34.** No momento do agendamento deve ser pago 10% do valor, que será descontado do valor total da taxa matrimonial. O restante da taxa deve ser pago no momento da entrada do processo matrimonial.



**35.** Em caso de cancelamento do agendamento não será devolvido o valor correspondente aos 10%.

**36. Legitimação:** o dia da celebração, opções de horários e custos serão combinados com o pároco. Caso os noivos queiram realizar a legitimação em horários de celebrações normais dos casamentos a taxa segue o valor de 1 salário mínimo nacional vigente.

### **IX. Sugestões diversas**

**37. Leituras:** os noivos podem escolher as leituras bíblicas a serem feitas no seu Matrimônio, indicando para a Primeira Leitura, Salmo e para o Evangelho uma das referências abaixo. Para isso devem informar a equipe que o auxiliará na reunião que eles agendarão para a preparação do casamento.

**Primeira Leitura:** Gn 1,26-28.31; Gn 2,18-24; Gn 24,48-51.58-67; Tb 7,6-14; Tb 8,4b-8; Eclo 26,1-4.13-16; Jr 31,31-34; Rm 8,31-35.37-39; Rm 12,1-2.9-13; 1Cor 6,13-15.17-20; 1Cor 12,31-13,8; Ef 4,1-6; Ef 5,2.25-32; Fl 4,4-9; Cl 3,12-17; 1 Pd 3,1 -9; 1 Jo 3,18-24; 1 Jo 4,7-12; Ap 19,1.5-9.

**Salmos:** Sl 32 (33), Sl 33 (34), Sl 102 (103), Sl 111 (112), Sl 127 (128), Sl 144 (145), Sl 148.

**Evangelho:** Mt 5,1 -12; Mt 5,13-16; Mt 7,21.24-29; Mt 19,3-6; Mt 22,35-40; Mc 10,6-9; Jo 2,1 -11; Jo 15,9-12; Jo 15,12-16; Jo 17,20-26.

**38. Exceções:** abrem possibilidade de precedentes e faz a paróquia cometer injustiça com os outros noivos que respeitaram as normas e diretrizes na íntegra. Neste sentido, a fim de evitar situações desagradáveis, pedimos aos noivos, bem como a seus familiares, a gentileza de não solicitarem nenhum tipo de exceção.

Caros noivos seu casamento foi agendado para o dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ na Igreja \_\_\_\_\_

A entrada do processo matrimonial está marcada para o dia \_\_\_\_\_ na Igreja \_\_\_\_\_

A entrevista com o padre ou diácono está agendada para o dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ na Igreja \_\_\_\_\_

Nós: \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_

Declaramos estarmos cientes e aceitamos todas as normas e diretrizes para a realização de nosso matrimônio na Paróquia Santo Antônio – Aldeia da Serra, pertencente à Diocese de Jundiaí.

Santana de Parnaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Noivo

\_\_\_\_\_  
Noiva